ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

INDICAÇÃO Nº 708/2025

INDICO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, AURÉLIO RAMOS DE OLIVEIRA NETO, QUE IMPLEMENTE E REGULAMENTE O TELETRABALHO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTE MUNICIPIO.

INDICO ao Executivo Municipal na Pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Parauapebas, Aurelio Ramos de Oliveira Neto, ouvido o plenário desta casa **QUE IMPLEMENTE E REGULAMENTE O TELETRABALHO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTE MUNICIPIO**.

Parauapebas, 17 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
VEREADOR - PV

JUSTIFICATIVA

A presente indicação parlamentar busca propor a regulamentação e a implantação do regime de teletrabalho para os servidores da Prefeitura Municipal de Parauapebas, medida que se revela oportuna e necessária diante das transformações do mundo do trabalho e das demandas contemporâneas por eficiência, inovação e qualidade no serviço público.

O teletrabalho já se consolidou como realidade em diversos órgãos da administração pública em âmbito federal, estadual e municipal, demonstrando resultados positivos na produtividade, na redução de custos e na satisfação dos servidores. Ao regulamentar essa modalidade em Parauapebas, o município alinhará sua gestão às práticas modernas da administração pública, promovendo mais dinamismo e racionalidade na prestação dos serviços à população.

A implantação dessa modalidade de trabalho não significa redução da carga laboral ou diminuição de responsabilidades, mas sim adequação da jornada para que determinadas funções, que não dependem da presença física, possam ser desempenhadas remotamente com eficiência igual ou até superior à realizada de forma presencial.

O teletrabalho também contribui para a valorização dos servidores, possibilitando maior equilíbrio entre vida profissional e pessoal. Ao reduzir deslocamentos diários, melhora-se a qualidade de vida, diminui-se o estresse e gera-se economia para o servidor, fatores que se refletem diretamente em maior motivação e comprometimento com as metas da administração pública.

Outro aspecto relevante é o impacto ambiental positivo que o teletrabalho pode proporcionar. A redução do deslocamento de centenas de servidores contribui para a diminuição do tráfego urbano e da emissão de gases poluentes, colaborando com as políticas ambientais do município e com a construção de uma cidade mais sustentável.

O modelo também é capaz de gerar significativa economia para o erário municipal, reduzindo custos relacionados ao consumo de energia elétrica, água, transporte,

manutenção predial e insumos de escritório. Esses recursos economizados poderão ser direcionados a outras áreas prioritárias da administração pública, ampliando os investimentos em políticas sociais e estruturais.

É importante frisar que a regulamentação do teletrabalho deve ser elaborada de forma criteriosa, estabelecendo parâmetros claros sobre as funções que podem ser desempenhadas remotamente, os critérios de adesão, a forma de acompanhamento das metas e a garantia de que não haja prejuízo na qualidade do atendimento ao cidadão.

Com a devida regulamentação, será possível criar mecanismos de controle e avaliação do desempenho dos servidores em teletrabalho, utilizando-se da tecnologia da informação para garantir transparência, eficiência e cumprimento das obrigações funcionais. Dessa forma, o teletrabalho não será apenas uma alternativa, mas um instrumento de modernização administrativa.

A adoção dessa medida representará um avanço significativo para a gestão pública de Parauapebas, colocando o município na vanguarda de inovações administrativas que já são realidade em grandes cidades. Essa modernização reafirma o compromisso da administração municipal com a eficiência, a sustentabilidade e a valorização de seus servidores.

Assim, justifica-se plenamente a presente indicação parlamentar, como forma de assegurar que Parauapebas avance rumo a um modelo de administração mais moderno, sustentável e eficiente, capaz de responder às necessidades do presente e aos desafios do futuro.

Desta forma, como forma de garantir o bom serviço público neste município, indico**, que o poder executivo, IMPLEMENTE E REGULAMENTE O TELETRABALHO AOS SERVIDORES PÚBLICOS, no município de Parauapebas, Estado do Pará.**

Ciente da compreensão dos nobres vereadores, contamos com a aprovação desta indicação a qual acreditamos ser analisada com presteza pelo prefeito Aurelio Ramos de Oliveira Neto.

Parauapebas, 09 de outubro de 2025.



ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
VEREADOR - PV